

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 009/2007

Objeto do Contrato: objeto a contratação de serviços de fornecimento, marcação, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e, eventualmente, internacionais, para a Secretária de Estado de Governo, conforme exigências contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2007 a que se vincula.

Valor do Contrato Original: R\$ 239.000,00

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2007 (SRP)

Partes: Secretaria de Estado de Governo e a Empresa Le Soliel Turismo Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento de 25% do valor contratual

Valor: R\$ 59.750,00

Data da Assinatura: 26/11/2008

Vigência do Aditamento: 26/11/2008 a 10/12/2008

Dotação Orçamentária: 360101.04.122.0125.4534

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Ana Cláudia Duarte Cardoso

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: Rua Abrão Júlio Rahe, n.º 1173, Centro

- Campo Grande - MS

Data da Publicação: 05/12/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 10/2008

Objeto do Contrato: A comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à CONTRATANTE, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear.

Valor do Contrato Original: R\$ 11.200,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria de Estado de Governo e a Empresa Brasileira e Telégrafos

Objeto e Justificativa do Aditamento: A prorrogação do prazo de vigência contratual

Valor: R\$ 11.200,00

Data da Assinatura: 01/12/2008

Vigência do Aditamento: 03/12/2008 a 02/12/2009

Dotação Orçamentária: 360101.04.122.0125.4534

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Ana Cláudia Duarte Cardoso

Aditivos Anteriores: 1º

Endereço do Contratado: Avenida Presidente Vargas, nº 498 -

Centro - 66017-900

Data da Publicação: 05/12/2008

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 022/2008-SEGOV BELÉM, 03 DE DEZEMBRO DE 2008.**

A Secretária de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.021 de 24 de julho de 2007.

CONSIDERANDO o que dispõe o "caput" e § 4º do art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que instituiu normas para licitação e Contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores, Presidente: LUCIANA CUNHA DA SILVA, identidade funcional nº 55589402, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Especial I, Membros: ALESSANDRA MIRANDA ROCHA, identidade funcional nº 55589389, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II e RITA DE CASSIA VALOIS FERNANDES, identidade funcional nº 5107415, ocupante do cargo de Agente de Portaria, e como membros Suplentes: DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR, identidade funcional nº 55586814/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, PRISCILA PERES SANTIAGO identidade funcional nº 54185839/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Economista e FRANCISCO DUARTE DE OLIVEIRA, identidade funcional nº 3252884, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2008 até 03 de dezembro de 2009

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado de Governo.

ANA CLAUDIA DUARTE CARDOSO

Secretária de Estado de Governo

1.1 NÍVEL SUPERIOR**1.1.1 PERITO CRIMINAL - FORMAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL/ALTAMIRA**

90006445, Bernardo Antonio Rodrigues Majes, 6.50, 3

1.1.2 PERITO CRIMINAL - FORMAÇÃO: ESTATÍSTICA/BELÉM

90007460, Mauro Marcio de Oliveira, 6.00, 2

1.1.3 PERITO CRIMINAL - FORMAÇÃO: GEOLOGIA/BELÉM

90005220, Luiz Claudio Praia Seabra, 6.75, 3

1.1.4 PERITO CRIMINAL - FORMAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA/BELÉM

90002091, Erika Farineli, 8.00, 3

1.1.5 PERITO MÉDICO-LEGISTA - FORMAÇÃO: MEDICINA/BELÉM

90002787, Eduardo Martins de Sousa, 8.50, 11

1.2 NÍVEL MÉDIO**1.2.1 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA - FORMAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/BELÉM**

90006970, Ramna Pinheiro Abdul Massih, 7.00, 9

1.2.2 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA - FORMAÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA/BELÉM

90005522, Mario Augusto da Costa Torres, 8.00, 5 / 90003676, Fernando Marques Secco, 7.75, 6 / 90005056, Jose Ricardo Gomes, 7.50, 7

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE PERITOS CRIMINAIS E AUXILIARES TÉCNICOS DE PERÍCIAS.

2.1. Os requisitos legais para matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional, aos quais o candidato deverá atender, cumulativamente, são:

- Ser aprovado no Concurso C-120 em todas as fases da primeira etapa;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72;
- Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos de idade, na data da matrícula;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;

2.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.2.1. O Curso de Formação Técnico Profissional tem caráter eliminatório e classificatório que visa à preparação profissional dos aspirantes à carreira de Perito Criminal e Auxiliar Técnico de Perícia.

2.2.2. O Curso de Formação Técnico Profissional terá duração mínima de 360 horas/aula, na forma da Lei nº 6.829, de 7 de fevereiro de 2006.

2.2.3 O Curso de Formação terá início no dia **15 de dezembro de 2008**, com término previsto para o dia **12 de maio de 2009**.

2.2.4 O Curso de Formação será disponibilizado para o candidato nas Unidades Regionais especificadas no item 3.1 podendo o candidato optar em qual pólo deseja realizar o referido curso.

2.2.5. Os Candidatos, durante o Curso de Formação Técnico Profissional, serão submetidos aos seguintes indicadores de avaliação educacional:

- Avaliação por Frequência;
- Média Final (média aritmética das provas e atividades).

2.2.6. A Avaliação de Frequência é a apuração individual, por disciplina ou atividade curricular, da assiduidade e pontualidade durante o curso.

2.2.6.1. O Candidato será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas por disciplina ou atividade curricular.

2.2.7. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer sem justificativa que deverá ser devidamente comprovada a realização de qualquer uma das Provas Finais de cada disciplina ou atividade.

2.2.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos distribuídos na média final do Curso de Formação e não forem considerados infrequentes.

2.2.9. Constitui motivo para dispensa obrigatória e, conseqüentemente, a exclusão imediata do Concurso, a verificação das seguintes ocorrências:

- Infrequência às atividades do Curso de Formação, conforme estabelecido no item 2.2.6.1 deste Edital;
- Constatação de incapacidade moral, física ou profissional;
- O registro de antecedentes penais ou a expulsão de outra instituição municipal, estadual ou federal, bem como a omissão desses dados na ficha de informações destinada à Investigação Social;
- A prática de 2 (duas) transgressões disciplinares classificadas como faltas graves capituladas no Regime Jurídico Único do Estado do Pará (Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994);
- A prática de ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos professores, autoridades ou funcionários do Instituto de Segurança Pública do Pará - IESP ou de suas Unidades Acadêmicas;
- A constatação de violação de sigilo, de comunicação ou utilização de fraude durante a realização de qualquer uma das avaliações realizadas no Curso de Formação Técnico Profissional, ficando as ocorrências dessa natureza registradas em ata.

2.2.10. Os candidatos regularmente aprovados em todas as fases do Concurso Público ficarão habilitados à nomeação para o cargo de Perito Criminal e Auxiliar Técnico de Perícia até o limite de vagas anunciadas no Edital Nº 1-SEAD/CPC de 25 de abril de 2007, observada a classificação final.

2.2.11. Os candidatos não eliminados na fase do Curso de Formação Técnico Profissional serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Avaliações aplicadas durante o curso.

2.2.12. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de deficiência, a classificação final obedecerá ao critério definido pelo artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

2.2.13. O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Técnico Profissional estará sujeito a tempo parcial, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 As matrículas para o Curso de Formação poderão ser realizadas nas Unidades Regionais abaixo relacionadas, conforme interesse do candidato, no dia **10 de dezembro de 2008, no horário de 08:00 às 16:00h** nos seguintes endereços:

Belém e Castanhal: Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Sala do COAP

Rodovia dos Trabalhadores S/N - Bengui;

Altamira: Rua Otaviano Santos nº 2288

SUDAM I - Altamira/Pa.

CEP: 68371-250;

Santarém: 3º Batalhão de Polícia Militar

Av. Cuiabá nº 2111 - Caranazal - Santarém - Pa

CEP: 68040-4000;

3.2 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional no dia estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Técnico Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3.4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL.

a - Prova de idade, mediante documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);

b - Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhados dos originais a serem devolvidos;

c - Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);

4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público nesta fase, serão feitas em forma de Portaria Interna através da Unidade Acadêmica do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" alocada no Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, exceto a classificação final que será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

4.2. Em caso de matrícula por meio de Representante Legal, somente será aceito um instrumento de mandato para cada candidato.

4.3. A ausência a qualquer das fases implicará em desistência do Concurso Público, considerando-se sem efeito os exames que tiverem sido prestados.

4.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial de qualquer uma das provas durante o curso de formação, disporá de 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial. Os recursos deverão ser apresentados datilografados ou digitados, firmado pelo candidato e endereçados ao Coordenador da Unidade Acadêmica do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", devendo ser entregues na sede onde se realizará o curso de formação nas respectivas unidades regionais nos endereços constantes no item 3.1.

4.4.1. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões/itens diferentes;

b) indicação do número da questão e do item da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Unidade Acadêmica do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves";

c) argumentação lógica e consistente;

d) o recurso deve conter capa constando o nome, o número da matrícula e a assinatura do candidato;

f) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e, nunca no corpo do recurso;

g) o recurso deve ser datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

h) o recurso deve ser entregue em duas vias (original e cópia).

4.4.2. O recurso deve ser datilografado ou digitado, fundamentado e firmado pelo candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido, endereçado ao Coordenador da Unidade Acadêmica do CPC "Renato Chaves", nas sedes definidas no item 4.6. Os recursos inconsistentes e/ou com formato diferente do exigido, bem como os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 4.5, serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, "fac-símile" ou "internet", ou por outro meio não especificado neste Edital.

4.4.3. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão ou de itens de questão, os pontos correspondentes a essas questões e/ou itens serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belém é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes da presente etapa deste Concurso Público.

4.6. Os casos omissos relativos ao Curso de Formação Técnico Profissional, serão resolvidos pelo Diretor do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará.

4.7. Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer sejam os constantes na ficha de matrícula, boletim de informações para efeitos de investigação

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 26 - SEAD/CPC, DE 05 DE DEZEMBRO DE
2008**

CONCURSO C-120

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), torna pública a convocação para o Curso de Formação Técnico Profissional dos candidatos de que trata o item 3.3 do Edital nº 23 de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 19 de novembro de 2008.

1. Convocação para a segunda etapa - Curso de Formação Técnico Profissional, na seguinte ordem: nível, cargo/formação/regional, número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de nota final, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.